

## Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

### Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: Marcos Antonio Matte (conciliador/servidor)

Eduardo Correia da Silva e Paulo Mário Canabarro Trois Neto (coordenadores no período da implementação)

Cargo: Conciliador (Téc. Judiciário/Agente)

Órgão: Justiça Federal

Cidade/UF: Francisco Beltrão/PR

#### Síntese da prática

Título: AUDIÊNCIA POR VÍDEOFONE/TELEFONE VIVA VOZ Categoria:

#### **Boas práticas dos servidores na Justiça Federal**

Descrição até 1800 caracteres:

1 - Como conciliador da Justiça Federal, adotei há aproximadamente 6 meses a prática de realizar audiências de conciliação em execuções promovidas por conselhos de fiscalização profissional mediante utilização simultânea de videoconferência (para contato com a parte exequente, cujos procuradores estão lotados na capital do Estado) e ligação telefônica (para contato com a parte executada nos casos em que residir em lugar diverso do da sede do juízo). Deixando o aparelho telefônico no modo *viva voz* e próximo dos dispositivos de captação de som do equipamento de videoconferência, fica possibilitada a interação entre exequente, executado e conciliador. A ideia de realizar a audiência de conciliação desta forma surgiu quando se observou que, embora em muitos casos fosse grande a possibilidade de acordo, este ficava obstado pelas dificuldades de deslocamento das partes. Em alguns casos, o valor da causa era menor do que os gastos com deslocamento, mas havia interesse dos litigantes em fazer acordo/parcelamento. Além de propiciar facilidade e economia para as partes, a prática adotada também traz economia de tempo e recursos para o Judiciário, pois permite a resolução do litígio sem gerar vários desdobramentos usuais na espécie, tais como expedição de carta precatória, redesignação de audiência, expedição de cartas de intimações, etc. Nos casos em que a parte se desloca à Justiça Federal espontaneamente, a audiência é realizada apenas com utilização de videoconferência, e/ou, por telefone no *viva voz*.

2 - A principal inovação da prática adotada é usar uma tecnologia de custos módicos e já disponível da Justiça Federal para: a) favorecer a viabilidade de conciliações; b) evitar gastos desnecessários de tempo e recursos das partes e do

juízo; c) evitar a frustração de audiências pautadas por conta da impossibilidade de comparecimento pessoal do executado; d) possibilitar que a parte executada, nos casos em que comparece na Justiça Federal espontaneamente, resolva suas pendências de modo praticamente imediato, mediante realização de audiência de conciliação no mesmo dia, independentemente de pauta, após o conciliador propiciar o contato com o procurador do Conselho em questão.

3 - Recursos/Instrumentos necessários: equipamento de videoconferência e um aparelho de telefone que tenha viva voz;

4 - A adoção da prática não exigiu formalização de convênio ou parceria, apenas prévio ajuste com os conselhos de fiscalização. Houve uma ótima aceitação da prática pelos envolvidos.

5 - O custo da adoção da prática está limitado ao custo da utilização da banda larga e da ligação telefônica, quando esta não puder ser efetuada pelo serviço "0800". Os equipamentos de videoconferência e telefone já estavam disponíveis.

6 - Ainda não houve propagação, a prática vem sendo adotada desde o final de 2015 até os dias atuais;

7 - A prática adotada contribui para agilizar e aperfeiçoar a prática da conciliação na Justiça Federal e, como isso, ampliar o acesso à justiça, uma vez que há uma incremento de meios e oportunidades para realização de audiências de conciliação, com diminuição de tempo e custo para o juízo e para as partes.

#### **8 - Espaço destinado para anexar fotos/vídeos.**





A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. *período de atividade da prática e os principais objetivos;*
2. *principal inovação da prática;*
3. *recursos e instrumentos utilizados;*
4. *houve parceria como alguma instituição ou entidade;*
5. *valores gastos para a implantação da prática;*
6. *houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário;*
7. *a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça;*
8. *anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).*